



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 9 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 949/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 949/2023, acerca do Projeto de Lei nº 545/23, de autoria do Vereador Fábio Riva - que denomina a rua compreendida entre R. Albano Rodrigues Dos Santos - Jaguaré, São Paulo - SP, 02675-031 e a Rua Andries Both, 806 - Jaguaré, São Paulo - SP, 05320-010 como Rua Joaquim Paulino da Silva, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 06/02/2024, às 18:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096501721** e o código CRC **85F72E8B**.

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 22/11/2023 19:47:00.

fls. 12



São Paulo, 22 de novembro de 2023.

OFICIO SGP12 n. 949/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 545/2023, de autoria de Ver. FABIO RIVA (PSDB), que "Denomina a rua compreendida entre R. Albano Rodrigues Dos Santos - Jaguaré, São Paulo - SP, 02675-031 e a Rua Andries Both, 806 - Jaguaré, São Paulo - SP, 05320-010 como "Rua Joaquim Paulino da Silva" e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré, 100, 2º andar – Sala 213-A – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - Fone: (11) 3396-4746 / 3396-5285 - ccj@saopaulo.sp.leg.br, proclegis@saopaulo.sp.leg.br

Ofício de Pedido de Subsidiação das Cidades - ALP 545/23 (095058629) S5E6600202200004457 pág 2 1

Matéria OF-SGP12 949/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 545/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=496281>.
Matéria DOCREC 68/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508645>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-545/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Ofício do Poder Judiciário Subseção das Cidades - BLP 545/23 (095058629) SSEE 600.2023/00044157 pg 32

Matéria DSP 14013/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 545/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=495699>.

Matéria DOREC 68/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=50864515>. 3

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 21/11/2023 15:12:51.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 30/10/2023.

JORGE WILSON FILHO
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

fls 10

Matéria DSP 14013/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 545/2023 por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=495699>.

Matéria DOREC 68/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508645>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 14013/2023

Autores

Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

01-0545/2023 Processo



PL - PROJETO DE LEI 545/2023 DE 19/09/2023

12

Ver. FABIO RIVA (PSDB)

Ementa:

Denomina a rua compreendida entre R. Albano Rodrigues Dos Santos - Jaguaré, São Paulo - SP, 02675-031 e a Rua Andries Both, 806 - Jaguaré, São Paulo - SP, 05320-010 como "Rua Joaquim Paulino da Silva" e dá outras providências.



GABINETE VEREADOR FABIO RIVA
PROJETO DE LEI

Denomina a rua compreendida entre R.
Albano Rodrigues Dos Santos - Jaguaré, São
Paulo - SP, 02675-031 e a Rua Andries Both,
806 - Jaguaré, São Paulo - SP, 05320-010
como "Rua Joaquim Paulino da Silva" e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Joaquim Paulino da Silva a rua compreendida entre a Rua
Albano Rodrigues Dos Santos - Jaguaré, São Paulo - SP, 02675-031 e a Rua Andries Both, 806
- Jaguaré, São Paulo - SP, 05320-010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2023

Vereador Fabio Riva
PSDB



GABINETE VEREADOR FABIO RIVA

JUSTIFICATIVA

Proponho a denominação de “Rua Joaquim Paulino da Silva” da via compreendida entre a Rua Albano Rodrigues Dos Santos - Jaguaré, São Paulo - SP, 02675-031 e a Rua Andries Both, 806 - Jaguaré, São Paulo - SP, 05320-010, onde hoje cerca de 100 famílias residem.

Trata-se de um dos moradores mais antigos da comunidade, com atuação forte na melhoria da qualidade de vida dos moradores locais. Ele foi responsável por organizar desde cedo a comunidade para solicitar ligações de água, esgoto e luz. Também atuou dentro do espírito da cidadania, como por exemplo orientando a comunidade na redução dos descartes irregulares no entorno.

Além disso, daremos identidade definitiva a uma via, a partir da sua denominação a rua poderá receber um CEP. Os moradores que ali residem poderão receber correspondência, colocar nomes em documentos, receber contas e entregas, por exemplo. Poderão também cobrar as inúmeras demandas de infraestrutura, como o asfaltamento, por exemplo.

Com isso atenderemos uma parte relevante dos anseios das mais de 100 famílias hoje residentes na via, por ora, sem denominação oficial.

fls. 2

Matéria PL 545/2023. Documento assinado digitalmente por FABIO RIVA DOS SANTOS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=479654>.

Matéria DOCREC 68/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=50864545>.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Certidão de Publicação

Certifico que o presente PROJETO DE LEI 545/2023 foi lido no Prolongamento do Expediente da 242ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura e encaminhado para publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 21 de setembro de 2023.

SGP-42 - Equipe de Publicação

Este documento contém assinatura digital

p. 4



Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Finanças e Orçamento

20/09/2023

MILTON LEITE

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Período Recibo del Subsidiario de C&S-P- al P54543/2009505629) SEI6060120202000041149-7p/cpd.09

Matéria DSP 11788/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 21/09/2023 e juntado ao PL 545/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=480273>.

Matéria DSP 11789/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 21/09/2023 e juntado ao PL 545/2023 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=480275>. 5



Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Comissão de Finanças e Orçamento

20/09/2023

PROJETO DE LEI 545/2023

MILTON LEITE

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br
 Ofício do Poder Judiciário do Estado de São Paulo - 1ª Vara Criminal - São Paulo - SP
 OAB nº 154582/3 (065058629) S5E6600222300004457 pag. 10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 545/23

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DESPACHO de RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI 545/2023

**Recebido na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação
Participativa
em: 22/09/2023 às 17:45.**

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Ofício de Registro de Substituição das Cód. de P. a PL 545/23 (995058629) SSE66002224000044157 ppg132

Matéria DSP 11852/2023. Documento assinado digitalmente por FABIO DE CASTRO PAIVA em 22/09/2023 e juntado ao PL 545/2023 por Fábio de Castro Paiva. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=480554>.

Matéria DOREC 68/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=508645>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004149-7**Informação SMC/AHM/NDL Nº 096219579**

São Paulo, 03 de janeiro de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2023/0004149-7**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Joaquim Paulino da Silva** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **545/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Na verificação dos documentos juntados neste expediente, não encontramos informações que atendam ao disposto na legislação vigente que estabelece: "*Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos: I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida;*" (**Decreto 49.346/2008, Art. 9º, inciso I**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 03/01/2024, às 11:23.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 08/01/2024, às 15:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096219579** e o código CRC **23017CBF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0004149-7

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 095214271

Interessada: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 545/2023, de autoria do Vereador Fábio Riva, que "denomina a rua compreendida entre R. Albano Rodrigues Dos Santos - Jaguaré, São Paulo - SP, 02675-031 e a Rua Andries Both, 806 - Jaguaré, São Paulo - SP, 05320-010 como "Rua Joaquim Paulino da Silva".

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Art. 1º - Fica denominada de Rua Joaquim Paulino da Silva a rua compreendida entre a Rua Albano Rodrigues Dos Santos - Jaguaré, São Paulo - SP, 02675-031 e a Rua Andries Both, 806 - Jaguaré, São Paulo - SP, 05320-010".

Verificamos que não há croqui com a indicação do local a ser analisado, e que o texto do artigo 1º não contém os dados técnicos mínimos para perfeita localização do logradouro. Entendemos ser necessário o croqui com a indicação do logradouro em questão, bem como sua descrição correta, para confirmarmos sua localização e prosseguirmos com a análise da propositura.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento (095055129):

5º - a denominação proposta "Rua Joaquim Paulino da Silva" não constitui homonímia até a presente data;

6º - não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro e não há croqui com a indicação do local.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 545/2023 não tem condições de prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
 Em 15/12/2023, às 14:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095214271** e o código CRC **3BB34B34**.

